



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 048/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

13.01.12.361.0017.2.034.3.3.90.0.3.216/306	R\$	7.870,00
---	------------	-----------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 01 de outubro de 2018.

**Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 01 de outubro de 2018.

**Adelirio Schmidt
Gestor Público**